

RESOLUÇÃO N. 001/97

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 011/96, DE 30.09.96

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, em atendimento oficial dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, deliberou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução :

ARTIGO 1. - O Artigo 2. Da Resolução n. 011/96 passa a ter a seguinte redação :

“ARTIGO 2. - A remuneração dos Vereadores para a legislatura 1997/2000, é reduzida para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e dividida em parte fixa e variável, na proporção de 50% (cinquenta por cento)”.

ARTIGO 2. - O Artigo 4. Da Resolução n. 011/96 passa a ter a seguinte redação :

“ARTIGO 4. - Poderão ser remuneradas até duas Sessões Extraordinárias por mês, convocadas na forma regimental, para apreciação e votação de matérias, à razão do disposto no Art. 68 do Regimento Interno, obedecido o limite de 5% (cinco por cento) da receita do município”.

ARTIGO 3. - O Artigo 6. Da Resolução n. 011/96 passa a ter a seguinte redação :

“ARTIGO 6. - É reduzida para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a remuneração do Prefeito Municipal e para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a do Vice-Prefeito, para a legislatura 1997/2000”.

ARTIGO 4. - São inalteradas as demais ordenações jurídicas da Resolução n. 011/96.

ARTIGO 5. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1. De janeiro de 1997.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Januária, em 29 de janeiro de 1997.

HAMILTON VIANA NEVES
MEIRELES

Presidente

JOÃO ANTÔNIO

1. Vice - Presidente

EDILBERTO DE . MAGALHÃES
Secretário